

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº: 024/2023 - SMTPS

Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº 048/2023

Objeto da Licitação: Aquisição e Fornecimento de Gêneros alimentícios diversos para compor o KIT DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CESTA BÁSICA para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social - SMTPS da Prefeitura do Município de Bonfim/RR.

Interessado: Comissão Permanente de Licitação

Considerando a Constituição Federal de 1988, que em seu art. 74, estabelece as finalidades do sistema de controle interno, assim como a Lei PMB/RR Nº 222/2015, de 30.04.2015, em seu art.1º e com base no Decreto Municipal PMB/RR Nº 002/2022, de 04/01/2022; com fulcro na Lei Complementar Nº 101/2000 Art.59, atribuindo ao Controle Interno, dentre outras competências, realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas: administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas das Unidades da Prefeitura, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício, do controle prévio e concomitante dos atos de gestão.

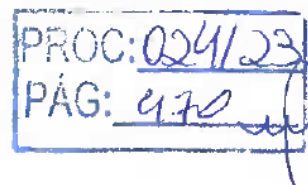
Tendo em vista que a contratação *sub examine*, implica em realização de despesa, resta demonstrada a competência da Controladoria, análise e manifestação.

Concluídas as etapas de contratação, veio a conhecimento da Secretaria de Controle Interno do Município, o processo nº 024/2023 - SMTPS, Pregão Presencial nº 048/2023, para análise prévia dos procedimentos adotados e atos realizados pela Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro, nos termos da legislação aplicada, para posterior homologação ou não por parte da autoridade competente, convalidando os demais atos administrativos anteriores e aqueles praticados no procedimento de licitação.

DA ANÁLISE

I – DA MODALIDADE ADOTADA

O Pregão Presencial, objetiva-se a selecionar por meio de lance o menor preço, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação de empresas especializadas para fornecimento de bens e serviços, atendendo as necessidades de cada órgão a qual se propôs realiza-la, estando subordinada a Lei nº



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 3.555/2000 que institui o pregão, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 04 de agosto de 2014. Tendo como fase inicial, interna, definida como preparatória da licitação, a mesma disciplina legal das modalidades licitatórias dispostas na Lei nº 8.666/93.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAIS

Em exame, quanto aos atos procedimentais na fase interna e externa verificou-se:

2.0 O procedimento instaurado para a realização de contratação por PREGÃO PRESENCIAL, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento às disposições do Art. 3º da Lei nº 10.520/2002 e nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

2.1 Observa-se que o procedimento administrativo, encontra-se devidamente autuado, protocolado e numerado conforme art. 38 da Lei nº 8.666/93;

2.2 Consta nos autos a solicitação de abertura do processo, enviada pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, através do **MEMO nº 043/2023 - SMTPS, de 25 de agosto de 2023**, informando o objeto a ser adquirido, seguido do Pedido de Aquisição de Material e/ou Serviço/PAMS, assinado pela autoridade competente - **(fls. 002-003)**;

2.3 Consta documentos do Convênio: Plano de Ação com as respectivas informações **(fls. 004-017)**;

2.4 Consta Termo de Referência e seus anexos, com a descrição do objeto, justificativa, classificação orçamentária, modalidade de licitação, condições de participação, prazos de execução do serviço e vigência do contrato, obrigações contratada e contratante, do valor estimado, fiscalização, penalidades e disposição finais - **(fls. 018-023)**;

2.5 **Consta Projeto Cesta Cidadã (fls. 024-030)**;

2.6 Foram realizadas pesquisa de mercado, para estimativas do preço médio, conforme previsto no Art. 15, § 1º da Lei 8.666/93 **(fls. 031 - 040)**;

2.7 Consta Valor Médio Estimado de R\$4.807.552,00 (quatro milhões oitocentos e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), conforme descrito no item 8.1 do Termo de Referência **(fl. 020)**. O valor estimado para a presente licitação é de responsabilidade única dos profissionais técnicos habilitados das Secretarias Municipais que elaboraram e analisaram o Orçamento;

2.8 Foi informada através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SMPG, a existência de Dotação Orçamentária, Indicando a respectiva, unidade orçamentária, projeto/atividade, ação, elemento de despesa, e fonte de recursos, para o exercício de 2023, declarando a existência de crédito orçamentário, conforme previsto no art. 14 da Lei 8.666/93 **(fl. 056)**;

2.9 Consta Decreto nº 035/2023 de 08 de fevereiro de 2023 que nomeia a Comissão Permanente de Licitação, e Decreto nº 145/2023 de 03 de julho de 2023 que nomeia a Comissão de Pregão **(fls. 059 e 060)**;



PRO: 024/23
PÁG: 47

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 2.10 Consta declaração emitida pelo Presidente da CPL, da Modalidade em Pregão Presencial (fl. 061);
- 2.11 Consta Declaração Orçamentaria e Financeira emitido pelo Ordenador de Despesas (fl. 062);
- 2.12 Consta Minuta de Edital de Licitação e seus anexos (fls. 063 – 092);
- 2.13 Consta Parecer Jurídico, declarando que a minuta do Edital e seus Anexos está em condições de ser aprovada (fls. 094 - 097);
- 2.14 Consta Autorização para abertura do procedimento licitatório emitida pelo Ordenador de Despesas (fl. 098);
- 2.15 Consta Termo de Autuação do Procedimento Licitatório quanto a Modalidade de Licitação – Pregão Presencial nº 048/2023 assinado pela Pregoeira (fl. 099);

III – DO EDITAL

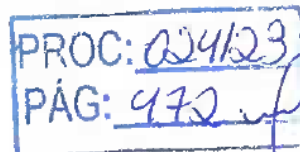
- 3.0 O edital está composto por seus anexos e Minuta do Contrato, concernentes ao que prever a legislação em vigor, analisado pela Assessoria Jurídica, visto que atende os requisitos legais e regimentais, desde o credenciamento, habilitação, julgamento e homologação (fls. 100 -129);
- 3.1 Consta no Edital de Pregão PRESENCIAL Nº 048/2023 e seus anexos, a data da expedição, a rubrica em todas as folhas e a assinatura da autoridade responsável por sua expedição, conforme Art. 40, §1º da Lei 8.666/93.

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

- 4.1 Foi publicado o Aviso de Licitação tipo PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2023, consta publicação do aviso no Diário Oficial da União nº 175, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima nº 1978, conforme preceitua a Lei Municipal PMB nº 225/2015 e em jornal – Folha de Boa Vista, as publicações circularam no dia 13 de setembro de 2023, para recebimento das propostas de preço e a documentação de habilitação, conforme Art. 21, § 2º, III, da Lei nº 8.666/93 (fls. 130 - 134);
- 4.2 Com relação aos prazos que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame, foi respeitado o prazo estabelecido, que é de 08 (oito) dias úteis entre as datas de publicação e da sessão, conforme, Parágrafo V do Art. 4 da Lei nº 10.520/2002 combinado com o Art. 110, parágrafo único da Lei nº 8.666/93;

V – DA RETIRADA DO EDITAL

- 5.1 Consta nos autos o recibo de retirada do Edital: FELIPE MELO, ADEMAR FILHO, FJ COMERCIO E SERVIÇOS, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, A.A.D.DE MELO MEDEIROS CNPJ Nº 08.716.614/0001-86, A PINHEIRO MARTINS CNPJ Nº 08.226.511/0001-38, JMT MEDEIROS LTDA CNPJ Nº 11.404.384/0001-24, ASMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.408.550/0001-33, ANA PAULA N ALMEIDA LTDA CNPJ Nº



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

25.368.205/0001-55, AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO CNPJ Nº 32.027.655/0001-40 (fls. 135 - 145).

VI – DO JULGAMENTO

6.0 No dia, hora e local, previamente designados - foi ABERTA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA COM O CREDENCIAMENTO, PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, estavam presentes a Pregoeira e os respectivos membros;

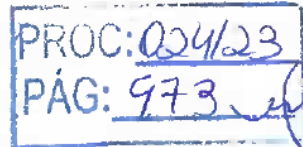
6.1 Conforme documentações constantes nos autos, participou do certame a seguinte empresa: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO CNPJ Nº 32.027.655/0001-40, FJ COMERCIO E SERVIÇOS, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, A.A.D.DE MELO MEDEIROS CNPJ Nº 08.716.614/0001-86, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, ASMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.408.550/0001-33, JMT MEDEIROS LTDA CNPJ Nº 11.404.384/0001-24, A PINHEIRO MARTINS CNPJ Nº 08.226.511/0001-38 E ANA PAULA N ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 25.368.205/0001-55;

6.2 Conforme documentações constantes nos autos (fls. 098-112), as empresas citadas a cima, atenderam aos requisitos de credenciamento exigidos no edital, e foram declaradas **CREDENCIADAS** (fls. 146-305);

6.3 Conforme consta justificativa em Ata, a Pregoeira decidiu por suspender a Sessão e remarcou a nova sessão para o dia 28/09/2023 (fl. 307);

6.4 No dia e hora marcada compareceram para a Sessão de Continuidade as seguintes empresas: A.A.D.DE MELO MEDEIROS CNPJ Nº 08.716.614/0001-86, ANA PAULA N ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 25.368.205/0001-55, AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO CNPJ Nº 32.027.655/0001-40, FJ COMERCIO E SERVIÇOS, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, A PINHEIRO MARTINS CNPJ Nº 08.226.511/0001-38, JMT MEDEIROS LTDA CNPJ Nº 11.404.384/0001-24, ASMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.408.550/0001-33, a empresa ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40, não se fez presente, porém conforme justificativa em Ata o envelope da empresa foi aberto e os preços registrados;

6.5 Conforme as documentações constantes nos autos, as empresas participantes apresentaram os seguintes valores na proposta de preço: ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 apresentou valor de R\$3.595.584,00 (fls. 308 – 310); A PINHEIRO MARTINS CNPJ Nº 08.226.511/0001-38 apresentou valor de R\$4.085.760,00 (fl. 311-315), ANA PAULA N ALMEIDA LTDA CNPJ Nº 25.368.205/0001-55 apresentou valor de R\$3.405.914,42 (fls. 316-328) ASMF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 49.408.550/0001-33 apresentou valor de R\$4.400.640,00 (fls. 329-334), FJ COMERCIO E SERVIÇOS, ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 44.724.846/0001-40 apresentou valor de R\$4.805.184,00 (fls. 335-341), A.A.D.DE MELO MEDEIROS CNPJ Nº 08.716.614/0001-86 apresentou valor de R\$3.405.888,00 (fls. 342-348), AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO CNPJ Nº 32.027.655/0001-40 apresentou valor de



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO CONTROLE INTERNO

R\$3.407.112,18 (fls. 349-355), JMT MEDEIROS LTDA CNPJ Nº 11.404.384/0001-24 apresentou valor de R\$4.805.184,00 (fls. 356-359);

6.6 Conforme consta em Ata a empresa ANA PAULA N ALMEIDA – LTDA, registrou questionamentos, diante disso a Pregoeira resolveu suspender a sessão e encaminhou os autos para a Secretaria solicitante e Assessoria Jurídica (fl. 363);

6.7 Consta resposta do questionamento do Licitante, emitido pela Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social (fl. 365);

6.8 Consta Parecer Jurídico (fls. 366-370);

6.9 Consta desistência das seguintes empresas: AUREO FABRICIO ALMEIDA LEÃO, A.A.D.DE MELO MEDEIROS, ANA PAULA N. ALMEIDA LTDA-ME (fls. 371-373);

6.10 Consta publicação do Aviso de Continuidade da Sessão (fls. 374 - 376);

6.11 No dia e hora marcada compareceu na Sessão as empresas FJ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA E A. PINHEIRO MARTINS (fl. 460);

6.12 Em ato contínuo seguiu a fase de lances, e a empresa A. PINHEIRO MARTINS arrematou o objeto com o valor R\$4.070.000,00, porém ao utilizar do Artigo 4º, a Pregoeira negociou diretamente com a empresa e obtendo êxito, registrou o valor de R\$4.060.000,00 (fl. 461);

6.13 Na fase de habilitação, a Empresa A. PINHEIRO MARTINS, foi considerada HABILITADA, por cumprir os requisitos exigidos no edital, (fl. 461);

6.14 Consta Proposta Reformulada (fls. 463-464);

6.15 Consta Mapa Comparativo de Preços (fl. 466);

6.16 Consta Decisão Hierárquica emitida pela Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, ratificando a decisão de **CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO** a empresa A. PINHEIRO MARTINS CNPJ Nº 08.226.511/0001-38, HABILITADA, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023, PROCESSO Nº 024/2023** (fl. 467).

É o relatório.

VII – DAS RESSALVAS

7.0 Nenhum dos itens ensejam ressalvas.

VIII – DAS RECOMENDAÇÕES

8.0 Que sejam juntados aos autos os comprovantes de publicações dos demais atos administrativos posteriores a este Parecer, tais como: resultado de licitação, homologação, portaria de designação de fiscais e extrato de contrato, conforme consta em Lei Municipal PMB nº 225/2019, de 25.06.2015;

8.1 Que seja dada continuidade a numeração de todo o restante do processo e, se for preciso, Termo de encerramento de Volume e Termo de Abertura de volume.

8.2 Que seja designado fiscal de contrato e suplente, por meio de portaria;



PROC: 024/23
PÁG: 479 *uf*

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

- 8.3 Verificar a validade das certidões para a emissão da Nota de Empenho e assinatura do contrato;
- 8.4 Que o fornecedor seja convocado por escrito para a assinatura do contrato, visando atendimento ao disposto no art. 64, da Lei nº 8.666/93;
- 8.5 A empresa contratada deve manter-se durante a execução do contrato, regular perante o fisco, nos termos da alínea "a", inciso I do art. 47 da Lei 8212/91; do art. 27 da Lei 8036/90 e do inciso IV do art. 29 da Lei 8666/93;
- 8.6 **Que o órgão competente realize o lançamento dos dados processuais no Sistema SAGRES-licitações, do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bonfim conforme preceitua a lei.**

X – DA CONCLUSÃO

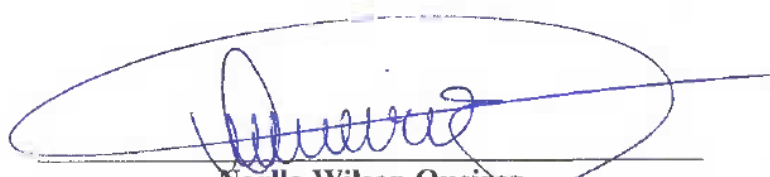
Diante do exposto, presumindo que os Pareceres Técnicos (**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023**) e (**DECISÃO HIERÁRQUICA**) e demais informações são legítimas e os agentes administrativos que manifestaram suas convicções, detêm legitimidade para a prática dos respectivos atos que instruem o processo administrativo sejam fidedignos, esta Secretaria de Controle Interno, opina pela possibilidade da contratação, A regularidade da contratação está condicionada ao atendimento das recomendações, sem necessidade de retorno a esta Secretaria.

Ressaltamos, por fim, que os apontamentos deste Órgão de Controle *têm caráter eminentemente opinativo e não vinculativo*, portanto, caberá exclusivamente ao **Ordenador de Despesa** decidir de forma motivada sobre o prosseguimento ou não dos autos, visto que este, detém autonomia em suas decisões.

Cabe a Secretaria Municipal do Trabalho e Promoção Social – SMTPS, além de acompanhar a boa execução do objeto, atentar para o prazo de Vigência do Contrato, primando pelos Princípios Fundamentais da Administração Pública.

Encaminhar os autos a para prosseguimento.

Bonfim – RR, 03 de outubro de 2023.


Narlla Wilson Queiroz
Secretária Municipal de Controle Interno
Decreto nº 002/2022